

LEI Nº 390/2019

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SELEÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL E SEUS RESPECTIVOS JOGADORES E COMISSÃO TÉCNICA, DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio transporte, alimentação, locação de veículos com e sem condutor e compra de materiais esportivos para a seleção municipal de futebol e seus respectivos jogadores e Comissão técnica deste Município de Tarrafas, para que possam deslocar-se até a outras Cidades em competições no Estado do Ceará.

Art. 2º - Os valores tratam das despesas ocorridas com o transporte, alimentação, compra de bolas, equipamentos de treinamento, vestimentas e calçados, tanto para a Comissão como também para os jogadores.

Art. 3º - Para pagamento dos auxílios e despesas que trata a presente Lei, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Comprovação das despesas com os serviços de transporte dos jogadores e Comissão Técnica;

II - Comprovação das despesas com a alimentação dos jogadores e Comissão Técnica;



III – Relação nominal de todos os jogadores e comissão técnica que utilizaram os serviços de transporte e alimentação para deslocar-se até o jogo, com cópias dos documentos pessoais;

IV – Comprovante de participação da Seleção na partida e Competição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão a conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 23 de Setembro de 2019.



Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL